



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

1. **RECURSOS DEFERIDOS:** Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, já os correspondentes a questões alteradas serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.
2. **RECURSOS INDEFERIDOS:** Os recursos que não obtiveram fundamentação para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Dessa forma as respostas permanecem inalteradas e os pontos serão atribuídos aos candidatos que tiverem suas respostas de acordo com o gabarito oficial.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Alesandro de Jesus Lima Teixeira
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek



CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
24	Anulação de Questão	DEFERIDO
38	Anulação de Questão	<p>“A lei nº 14.228, de 20 de outubro de 2021, determina que a realização da Eutanásia de animais inseridos em órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres tem restrições para ocorrer. Dentre as alternativas abaixo, qual NÃO configura uma dessas possibilidades de liberação do procedimento supracitado”</p> <p>A questão acima exigia que o candidato marcasse a alternativa que NÃO constitui um motivo legalmente assegurado para a realização da Eutanásia em estabelecimentos específicos. Para isso, utilizou-se inicialmente uma afirmação “ tem restrições para ocorrer”. Em outras palavras, objetivou-se dizer que há condições, situações específicas para liberação, ou seja, possibilidades legalmente aceitáveis. Para que houvesse retomada do sentido empregado acima sem que ocorresse a repetição de palavras, utilizou os termos “possibilidades” e “dessas”, sendo esse último sim, uma opção gramaticalmente correta de ser utilizada, afinal, retoma algo já mencionado, como consta no recurso da candidata. Ainda que tenham sido utilizados outros termos para revisar algo citado, não há prejuízo na compreensão do que se pedia na questão. Portanto, ela atende às normas, uma vez que inúmeras literaturas indicam “desse” como termo que retoma algo já dito (elementos de coesão anafórica) e o termo possibilidades não gera dualidades no entendimento do que se pedia.</p> <p>Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14228.htm https://www.cfmv.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/NotaTecnicaCNSPV.pdf https://www.feis.unesp.br/Home/comissaodeeticaeusoanimal/resolucao-1000-11-05-2012--cfmv_-eutanasia.pdf</p>
40	Alteração de Gabarito	DEFERIDO Alteração para a letra C